

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2009

ACTA Nº 15/2009

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e seis de Junho do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **XI FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA -----**

O Sr. Vice-Presidente prestou a seguinte informação:”*Nos dias 10, 11 e 12 de Julho, a Câmara Municipal de Marvão volta a organizar a XI Feira de Artesanato e Gastronomia, nos mesmos moldes do ano passado, contratando directamente a cozinheira e sendo responsável pela confecção dos pratos e pelo serviço de mesa. -----*

*A proposta dos preços a cobrar pelas refeições vai, atendendo à crise, no sentido de manter os valores do ano transacto. A proposta é de: Adultos: 12 euros; Crianças 6 aos 12: 6 euros; Crianças até 6: Grátis.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----**

#### **COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----**

Foi presente uma carta desta Comissão, a solicitar o apoio logístico da autarquia para a montagem das Festas de Verão/2009, que terão lugar nos dias: 25 e 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto e 22 de Agosto. -----

Solicitam ainda a atribuição de um subsídio para a mesma. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para participar com as despesas de um espectáculo. -----**

**Para pagamento deste montante deverão apresentar na secção de contabilidade, comprovativo da respectiva despesa. -----**

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**ORDEM DO DIA:**-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-15/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

**N.º 123** de 30-06-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	671.648,03 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	140,99 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	23.291,39 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	4.430,92 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	21.259,96 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	32.420,56 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	17.452,57 €
PRAZOº 003000031932283302031	<b>Banco Santander Portugal, Sa</b>	506.194,47 €
003000031983913302031	<b>Banco Santander Portugal, Sa</b>	436.150,59 €
Em cofre	Tesouraria	653,19 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.718.420,07 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.666.878,02 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	51.542,05 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.718.420,07 €</b>

**OBRAS** -----

**PROPOSTA PARA TRABALHOS A MAIS NO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO, PARA A CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO LOTE ADQUIRIDO AO SR. JOÃO NEVES DA PAZ** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “*Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, propõe à Exmª Câmara Municipal que, face ao Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado entre João Neves da Paz e esposa Joaquina Mendes garção da Paz e o Município de Marvão, referente ao prédio sito no lugar e freguesia de S. Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 2362, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo 1856, com a área de 1987m2, integrado no denominado Loteamento do Vaqueirinho, objecto de Contrato de Urbanização aprovado pela Câmara Municipal por deliberação de 18 de Março de 2008, assumir o Município as obrigações dele emergentes, as quais lhe competem na qualidade de terceiro outorgante do referido Contrato de Urbanização, ou seja, compete ao Município a execução global das infra-estruturas do referido Loteamento.* -----

*Para além destes trabalhos foi apresentada proposta da fiscalização para a colocação de guias para contenção do pavimento de passeios, os quais importam em 1.300,00€, a preços contratuais.* -----

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Porque estes trabalhos são indissociáveis dos restantes que contemplam a execução das Obras de Urbanização do Loteamento do Vaqueirinho, enquadráveis. -----

no Artº 26 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, propõe-se a sua realização sob a forma de Trabalhos a Mais a adjudicar ao empreiteiro Eirinhas, Construções, Lda. -----

Como trabalhos não contratuais surgem apenas os constantes do artigo 2.3 do Capítulo da REDE DE ÁGUAS, relativos à rede de rega, que não se encontrava adjudicada, mas que constava do projecto inicial à qual o projectista quantificou em 400,00€ e que o empreiteiro propõe 500,00€, porque se julga o preço aceitável propõe-se igualmente a sua execução. -----

No estudo a que se procedeu, utilizando os preços contratuais, e a proposta para trabalhos não contratuais verifica-se que este acréscimo de obra importa em 39.879,83€ + IVA, correspondente a 23,5% do valor da empreitada. -----

Como o prazo de execução da empreitada é de 180 dias, e tendo em conta que os trabalhos a mais propostos acrescem 23,5% ao valor da empreitada, propõe-se a prorrogação no prazo para a sua execução de 42 dias.” -----

**Acompanha esta proposta do Sr. Presidente, uma informação Técnica da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: -----**

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da apresentação da sua proposta de 24 de Junho do corrente para a realização de trabalhos a Mais no Loteamento do Vaqueirinho em S. Salvador da Aramenha, junto se anexa: -----

- Cópia do Contrato de Promessa de Compra e Venda do terreno em causa. -----

- Orçamento dos trabalhos a Mais referentes às Obras de Urbanização necessárias no terreno então adquirido a preços contratuais. -----

- Orçamento dos trabalhos a Mais referentes às Obras de Urbanização necessárias no terreno então adquirido a preços não contratuais. -----

- Proposta do empreiteiro para a execução de trabalhos não contratuais e de aceitação da execução dos mesmos. -----

- Informação do responsável pela fiscalização, Sr Engº Margarido, a indicar dos 100ml de guia a colocar no tardo dos passeios, de modo a segurar a sua pavimentação, a preços contratuais. -----

- Aceitação do empreiteiro dos trabalhos a mais propostos pela fiscalização a preços contratuais. -----

- Orçamento dos trabalhos a Mais de acordo com a informação da fiscalização, a preços contratuais. -----

- Resumo dos orçamentos e valor global dos trabalhos a mais. -----

O valor global dos trabalhos a mais é de 39.879,83€ + IVA. Sendo o valor contratual desta empreitada de 169.812,53€ + IVA, a percentagem dos trabalhos a mais propostos é de 23,5%. -----

De acordo com o disposto no Artº 26 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, foi contactado o empreiteiro para a aceitação da execução destes Trabalhos a Mais, os quais se mostram enquadrados no nº 1 deste artigo. -----

O valor destes trabalhos não excede a percentagem definida no nº 1 do Artº 45 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

O prazo de execução da empreitada é de 180 dias. Como os trabalhos a mais correspondem a cerca de 23,5% do valor da empreitada, propõe-se a prorrogação de prazo correspondente a 42 dias, passando a conclusão da empreitada para 3 de Novembro de 2009, conforme plano de execução anexo. -----

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os trabalhos a mais propostos, com a abstenção dos Srs. Vereadores: Prof. Carlos Canário e Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares. -----

Foi ainda deliberado por maioria aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida, a qual já foi assinada pelo Sr. Presidente, e que se submete agora a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 34/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

### **7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida, a qual já foi assinada pelo Sr. Presidente, e que se submete agora a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 35/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

### **8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 36/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **AMNA – PROJECTO LIFE-NORTENATUR** -----

Foi presente o ofício da AMNA, ref<sup>a</sup> 455/PDR, datado de 03/06/2009, a informar que o projecto NORTENATUR teve encerramento formal em Março de 2009, encontrando a AMNA neste momento a elaborar o Relatório Final a entregar à Comissão Europeia. -----

Como não tiveram ainda conhecimento de qualquer deliberação de Órgão Municipal, solicitam o ponto da situação sobre este assunto. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar o Plano de Gestão no PDM de Marvão.** -----

## **PROJECTO ROTAS & SABORES** -----

O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Sobreiro, submeteu à consideração da Câmara Municipal este Projecto, elaborado pela empresa WEBCOM. -----

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 37/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----**

## **LICENCIAMENTO DE MÁQUINA DE DIVERSÃO -----**

Foi presente um requerimento do Sr. Etelvino Batista Carvalho, com sede em Alagoa, para o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no estabelecimento do Sr. Nuno Miguel dos Santos Farinha, sito em Santo António das Areias. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----**

### **COMISSÃO DE FESTAS DA BEIRÃ -----**

Foi presente uma carta da Comissão de Festas da Beirã, datada de 02 de Junho de 2009, a solicitar a atribuição de um subsídio para pagamento de um espectáculo, integrado nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, que terão lugar nos dias 16, 17, e 18 de Julho do ano corrente. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para participar com as despesas de um espectáculo. -----**

**Para pagamento deste montante deverão apresentar na secção de contabilidade, comprovativo da respectiva despesa. -----**

### **COMISSÃO DE FESTAS DA PONTE VELHA -----**

Foi presente uma carta da Comissão de Festas da Ponte Velha, datada de 15 de Junho de 2009, a solicitar a ajuda do Município para a realização da Festa em Honra de Santo António dos Barros Cardos, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de Julho do ano corrente.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para participar com as despesas de um espectáculo. -----**

**Para pagamento deste montante deverão apresentar na secção de contabilidade, comprovativo da respectiva despesa. -----**

### **UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO -----**

Foi presente um ofício, datado de 13 de Maio de 2009, a solicitar apoio para o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

### **OBRAS PARTICULARES -----**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----  
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **VENDEDORES AMBULANTES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 39/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou que foi aprovada a candidatura ao INTERREG-SUDOE, cujo projecto se designa ARQUIVIA e que se destina à criação da rede Cidades e Vilas Medievais. No caso de Marvão, o financiamento destina-se à criação da nova imagem do Posto de Turismo e à integração do “Al Mossassa” numa rede de oferta cultural. -----

Informou ainda que a candidatura para a reparação da Igreja da Escusa também foi aprovada. -----

Informou o Sr. Presidente sobre o processo de transferência de competências das Escolas, para o Município de Marvão, tendo proposto que o Protocolo respectivo apenas fosse assinado após a resolução do problema dos funcionários contratados a termo certo e também da apresentação do projecto de arquitectura devidamente aprovado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

Na última reunião camarária, a Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, questionou o Sr. Presidente sobre o porquê da publicação agora do Boletim Info Marvão, tendo hoje apresentado a seguinte declaração de voto, com base na resposta que lhe foi dada pelo Sr. Presidente: *“Declaração de Protesto acerca do Boletim Municipal INFOMARVÃO: Desde o início do mandato sempre defendi, a par com outros elementos do executivo, deputados municipais e munícipes a continuidade do Boletim Municipal. Sempre defendemos a importância de, através dele, dar conhecimento aos munícipes de toda a actividade Municipal.* -----

2009.07.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente após a primeira publicação, recusou-se terminantemente a dar-lhe essa continuidade. Aparece agora no final do mandato sem mais nem porquê com um novo boletim. -----

1. Na reunião do executivo camarário de 17/06/2009, questionei o Presidente desta Câmara sobre a oportunidade deste Boletim nº 1. Foi-me respondido um simples “porque sim”. Este é o exemplo da forma democrática como encara as preocupações da oposição e nomeadamente as minhas, enquanto vereadora e representante dos Marvanenses. -----

2. Os Boletins Municipais, como instrumento e veiculo de comunicação, da actividade pública que é desenvolvida e realizada pelas autarquias, devem-se cingir à informação do que foi realizado e pensado para os concelhos e não serem meros utensílios de propaganda eleitoralista. -----

3. Entendo e vejo, com bons olhos, o prestar de contas da actividade autárquica ao povo de Marvão, entendendo, também, que os mandatos são de 4 anos e é nesta altura, que devem ser julgados. Mas não é somente agora que se devem prestar as tais contas. Elas prestam-se ao longo do mandato, ao longo desses 4 anos. É justo que se apresente um balanço final, mas faz-se depois de várias fases, de sucessivos momentos da avaliação. Por isso, entendo que o Sr. Presidente se repeliu das avaliações a que deveria ter sido sujeito durante estes 4 anos. -----

4. Quem não deve, não teme! O Sr. Presidente temeu o vazio da sua governação durante este tempo todo. Só agora apresenta um documento comprovativo da ausência de políticas coerentes com as necessidades prementes da população Marvanense. Se houvesse política de acção, democraticamente, haveriam juízos de congratulação ou de reprovação perante as medidas tomadas. Agora é tarde para se apresentar o pouco que se fez. Acredito que fizeram o que puderam, mas puderam e fizeram muito pouco. -----

5. Entendo também que se deve manter por parte da autarquia o dever de neutralidade, isenção e imparcialidade, bem como a obrigação de igualdade de oportunidades das diversas correntes de opinião representadas no executivo camarário. A propaganda é actividade dos partidos políticos e não das autarquias.

6. Este Boletim Municipal prima pela propaganda, ainda que fraca-dado o vazio de acção; bem como pela exaltação ao Candidato e não do Presidente da Autarquia, Eng<sup>a</sup> Vítor Frutuoso. Exemplo disso é a frase: “Neste momento estão criadas as condições para levar a efeito um processo de mudança conforme prometi aos eleitores”. -----

Ainda que a frase seja condenável do ponto de vista propagandista, não deixa na mesma, de comprovar a inércia de 4 anos, para que só agora possa começar a implementar projectos que deveriam estar acabados e executados há imenso tempo. Como é que só agora se pode apelar à fixação de jovens ou benefícios para os mais carenciados e para os mais idosos? -----

7. Mais grave, é atribuir culpas pelo que não se fez, a uma hipotética “situação financeira desfavorável” que teria herdado. É deselegante e falso. Então, se assim é, porque não mostra e divulga as contas actuais da CMM aos Marvanenses? -----  
É claramente, como já referi, um Boletim propagandista do que não se fez, da inércia e da apatia que este executivo trouxe a Marvão.” -----

Marvão, 1 de Julho de 2009 – Maria Madalena Tavares (Vereadora Independente eleita pelo PS). -----

2009.07.01

